

PUBLICADO DOC 13/06/2008, PÁG. 99

PARECER Nº 694/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 355/07.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, obriga o Poder Público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, a oferecer orientação vocacional para os alunos matriculados nas 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, quando for o caso, da Rede Pública municipal de ensino.

De acordo com a propositura, a orientação vocacional mencionada será ministrada por professores da própria Rede, desde que devidamente habilitados ou treinados para esse tipo de atividade.

O projeto em tela também estabelece que poderão ser convidados para palestras, seminários e outras atividades do gênero, a título de colaboração com o Poder Público nessa iniciativa, para seu pleno sucesso, especialistas em orientação vocacional não integrantes de Rede Pública municipal, e profissionais das mais diversas áreas para discorrer sobre seus campos de trabalho e sobre suas carreiras.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar oportunidades para que os alunos das escolas públicas municipais recebam orientação para a escolha de seu caminho profissional. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/06/08.

Aurélio Nomura - Presidente

Jorge Borges – Relator

Gilson Barreto

José Américo

Marta Costa

Soninha